EXPEDIENTE LIDO

DIA 20 JUN 2005

EXPEDIENTE LIDO

DIA 20 JUN 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

RETIRADO DE PAUTA

EM 23/06/2005

CM6.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 23/06/2005
PRESIDENTE

SÚMULA:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.

AUTOR:- JOÃO LARA VIEIRA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua 04, entre a Avenida Giro Watanabe a Estrada Rural Mauro Trindade no Jardim Novo Independência 1ª Parte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2005.

João Lara Vieira,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ